

- MARIMED SERVIÇOS MÉDICOS S.A. -

CNPJ/MF nº 77.265.361/0001-94 - NIRE 41.3.0000276-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REUNIÃO DIGITAL

Acesso pelo link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_ZTA4Yzc3MDEiNDRIzC00MTQ1LWE1MTYlZGJlMjRlOTNlMzI%40thread.v2?context=%7b%22Tid%22%3a%22f41c4a4c-314b-499d-9a7a-39581944c704%22%2c%22Oid%22%3a%225ebadd96-ed7e-4393-93e2-80b24c4dee25%22%7d

ID da Reunião nº: ID da Reunião: 271 335 502 524 (Senha: aC9gu79m)

Ficam convocados os acionistas da **Marimed Serviços Médicos S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2024, às 14:30**, em 1ª (primeira) convocação, **por meio de videoconferência**, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), e do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia**: (1) o grupamento da totalidade das ações de emissão (ordinárias e preferências) da Companhia, na proporção de 1.000.000 (um milhão) de ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social; (2) o desdobramento de ações (ordinárias e preferências) da Companhia na proporção de 1 (uma) ação existente para 1.000.000 (um milhão) **ações, sem qualquer alteração no valor do capital social da Companhia**; (3) a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do quanto deliberado nos **itens (1) e (2) acima**; e (4) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na Assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados de Diego Alves de Camargo Osório – diego.osorio@dasa.com.br e Gabriele Gonzaga Bueno Garcia – gabriele.garcia@dasa.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia, incluindo as informações complementares relativas à participação na Assembleia, estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Solicitamos que eventuais questionamentos às matérias acima nos sejam apresentados dentro de prazo razoável para resposta, de modo a não comprometer a realização da Assembleia que ora se convoca.

Maringá/PR, 02 de dezembro de 2024.
MARIMED SERVIÇOS MÉDICOS S.A.LOJACORR S/A REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS
CNPJ/MF sob n. 04.529.055/0001-44
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas preferencialistas da **LOJACORR S/A REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS** ("Lojacorr") convocados para a Assembleia Especial de Preferencialistas ("AEP"), a ser realizada em 13 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Lojacorr, localizada no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, n. 196, sala 201, CEP 83005-020, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) o resgate da totalidade das ações preferenciais da Lojacorr; (ii) o cancelamento da totalidade das ações preferenciais de emissão da Lojacorr, com a consequente alteração do capital social da Lojacorr; e (iii) o preço de resgate por ação preferencial calculado com base no valor patrimonial contábil das respectivas ações preferenciais, nos termos do balanço patrimonial da Lojacorr com data-base de 30 de setembro de 2024. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na AEP se encontram à disposição dos acionistas para consulta na sede da Lojacorr, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76. São José dos Pinhais/PR, 02 de dezembro de 2024, Dirceu Tieg, Diretor Presidente.

**ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.**



**Consulte nossa equipe
de Publicidade Legal:**

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa **equipe**

41 3333-9800

publegal@induscom.com.brpl@induscom.com.br

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 04/12/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
para acessar a página de Publicações Legais no portal do
Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link:
https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 04/12/2024 09:21:06
Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>
Identificador de validação: 27e527b0ca74715e1b37e958f785c55d00d0b5386187a00c5e6a71d97265767c



Assinatura

Assinado em: 04/12/2024 09:21:17
Tipo de assinatura: Desenho na tela
Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09570162000130
E-mail: financeiro2@induscom.com.br
Identificador: 5c98d1e7af4707c69fb22d3d8b65f0bf



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
187.53.73.113, 172.31.43.44	-25.4402046,-49.2575432	Natal	59030-600	RN	Google Chrome/Microsoft Edge 130.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

